



Processo Licitatório: **Nº 093/2021**  
Dispensa de Licitação: **Nº 042/2021**

## **PREÂMBULO**

O Departamento de Licitações e Contratos através da Comissão Permanente de Licitações designada pelo Decreto Municipal nº 199/2021, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e determinação do Prefeito Municipal Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira a qual solicita que seja efetuada a Contratação de empresa para elaboração de projeto de estudo em empreitada global de teste de vazão, análise de qualidade da água e endoscopia de poço artesiano. Vem proceder à abertura de processo de dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso I da Lei 8666/93.

## **OBJETO**

Contratação de empresa para elaboração de projeto de estudo em empreitada global de teste de vazão, análise de qualidade da água e endoscopia de poço artesiano, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

## **RAZÃO DA ESCOLHA**

Mediante justificativa apresentada e de acordo com o artigo 24 inciso I, fica declarada vencedora do processo a empresa **OESTE SUL PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA**, residente na Rua Hercílio Luz, nº 1560-D, Bairro Bela Vista, CEP 89.810-140, Chapecó - SC, inscrita no CNPJ 21.825.532/0001-38.

## **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor a ser pago pelos serviços está em conformidade com os preços praticados no mercado, viável a ser pago, sendo o valor total de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

## **SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO**

O presente processo de dispensa encontra respaldo legal no art. 24, inciso I da Lei nº 8.666/93:

Artigo 24º- É dispensável a Licitação:

*“(...) I – para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;”.*



## **RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros decorrentes da contratação correrão por conta do município de General Carneiro, alocados na seguinte dotação orçamentária.

Recursos: 02.07.2.032.3.3.90.39.00.00.00.00 (190)

## **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, não podendo ser renovado posteriormente, com início em 27 (vinte e sete) de agosto de 2021 e término em 27 (vinte e sete) de agosto de 2022.

## **VALOR**

O valor da referida contratação é de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

## **DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em transferência bancária na conta exclusiva da contratada em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de documento fiscal da comprovação do serviço prestado.

## **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL ENTRE AS PARTES**

Pela não execução total ou parcial do referido objeto, o município, garantida a defesa prévia, poderá aplicar á contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa fica estipulada em 5% (cinco por cento), do valor total do objeto adjudicado.

## **DA RESCISÃO**

Para a rescisão do contrato, aplicar-se à no que couberem as disposições previstas no art. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

## **DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja.

General Carneiro, 27 de agosto de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (42) 3552-1441

---

---

**Suzana de Oliveira Machado**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

---

**José Gilmar Kanzler**  
**Membro**

---

**Karina de Moura**  
**Membro**



---

## **Termo de Ratificação**

Dispensa de Licitação nº **042/2021**

Município de General Carneiro - PR

Interessado: Secretaria Municipal de Obras;

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado considerando o embasamento legal previsto no art. 24 da Lei 8666/93 em especial ao art. 26 da Lei de licitações RATIFICO a dispensa de Licitação do procedimento administrativo nº 093/2021.

Autorizo em consequência a proceder-se os serviços conforme abaixo descrito:

**Objeto:** Contratação de empresa para elaboração de projeto de estudo em empreitada global de teste de vazão, análise de qualidade da água e endoscopia de poço artesiano, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

**Favorecido/Contratado:** OESTE SUL PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA;

**Valor Total:** R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 26º da Lei Federal nº 8666/93, e que após, seja o presente processo devidamente autuado e arquivado.

General Carneiro, 27 de agosto de 2021.

---

**Joel Ricardo Martins Ferreira**  
**Prefeito Municipal**